



EDITAL Nº UB 07/2022

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VIA VESTIBULAR AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO, EXCETO MEDICINA, PARA O ANO LETIVO DE 2023, 1º SEMESTRE – INGRESSANTES, ENEM, RETORNO AO CURSO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, SEGUNDA GRADUAÇÃO.

A **UNIVERSIDADE BRASIL**, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U de 11/05/2012, mantida pela Universidade Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, com sede na Rua Carolina Fonseca, nº 584, Itaquera, CEP: 08230-030, na Capital do Estado de São Paulo, por meio de seu Magnífico Reitor **Felipe Sartori Sigollo**, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 058/2022 de 18/10/2022, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas dos Cursos de Graduação, ministrados na modalidade presencial, para o 1º semestre ano letivo de 2023, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

1. DA OFERTA

1.1. Os cursos serão ministrados nos seguintes endereços:

CAMPUS	ENDEREÇO
DESCALVADO	Avenida Hilário da Silva Passos, nº 950 Parque Universitário 13690-000 Descalvado/SP.
FERNANDÓPOLIS	Estrada Projetada F-1, S/Nº Fazenda Santa Rita 15613-899 Fernandópolis/SP.
SÃO PAULO – ITAQUERA	Rua Carolina Fonseca, nº 584 Itaquera 08230-030 São Paulo/SP.

1.2. A denominação dos cursos alocados por *campus*, os atos de reconhecimento ou de autorização, os números de vagas por turno de funcionamento e os prazos de integralização por semestres ofertados neste Processo Seletivo estão relacionados no Anexo I a este Edital.

1.3. O cumprimento das disciplinas a distância obedece ao estabelecido na estrutura curricular, no projeto pedagógico de cada curso e nas normas acadêmicas da UNIVERSIDADE BRASIL.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

- a. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste edital
- b. As inscrições poderão ser realizadas no período de **08/11/2022 a 01/03/2023**, exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico www.ubvestibular.edu.br
- c. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário disponível no site, indicando a forma de ingresso.
 - Vestibular;
 - ENEM;
 - Retorno ao Curso;
 - Transferência Externa;
 - Segunda Graduação.
- d. A inscrição é gratuita e o candidato iniciará o pagamento do Curso a partir da primeira parcela do semestre, caso seja aprovado.
- e. Poderão se inscrever no Processo Seletivo de ingresso nos cursos de graduação, exceto Medicina, ministrados na modalidade presencial, os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos aprovados, sendo vedado cursar concomitantemente, conforme disposto na Lei 9394/96.
- f. A UNIVERSIDADE BRASIL não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição.
- g. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil.
- h. Apenas a inscrição no processo seletivo de que trata este Edital não implicará em aceitação automática do candidato para o curso de graduação escolhido, devendo cumprir todas as exigências previstas neste edital e obter aprovação para matrícula.
- i. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo concedida à Universidade Brasil o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.



- j. No momento da inscrição, o candidato autorizará expressamente a divulgação e manuseio dos seus dados pela Instituição, em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.

2.2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- a. O candidato que optar por realizar o **“Vestibular”**, após a finalização da inscrição, deverá realizar Redação que será disponibilizada na área do candidato, para os critérios seleção vide item 3.1.
- b. O candidato que optar por ingresso via **“ENEM”** - Exame Nacional do Ensino Médio, após a finalização da inscrição, deverá realizar upload na “área do candidato”, do **Boletim com o resultado do ENEM** de um dos últimos 10 anos (2012 a 2021) e, disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e o **Histórico de Conclusão do Ensino Médio**, de forma legível, sem corte e no formato PDF, para os critérios seleção vide item 3.2.
- c. O candidato que optar por ingresso via **“Retorno ao Curso”**, após a finalização da inscrição, deverá preencher a numeração do seu CPF para validação de vínculo anterior com a Universidade Brasil. Poderão se inscrever ex-alunos que desistiram e desejam retornar ao curso. Os alunos deverão se adaptar à matriz curricular vigente, havendo necessidade de análise curricular, para os critérios seleção vide item 3.3.
- d. O candidato que optar por ingresso via **“Segunda Graduação”** após a finalização da inscrição, deverá realizar upload na “área do candidato”, do Diploma da Graduação na Instituição de Ensino Superior (IES) de Origem. Havendo interesse em solicitar análise curricular para dispensa de disciplinas, deverá anexar também o Histórico Escolar da Graduação da Instituição de Ensino Superior (IES) de Origem. Entende-se por ingresso de Segunda Graduação o acesso a portadores de Diploma de Nível Superior devidamente reconhecido por órgão regulador competente, para os critérios seleção vide item 3.4.
- e. O candidato que optar por ingresso via **“Transferência Externa”**, após a finalização da inscrição, deverá realizar upload na “área do candidato”, do Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior (IES) de Origem, contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horária, período cursado e situação no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). Entende-se por ingresso por transferência externa o acesso a estudantes procedentes de cursos reconhecidos ou autorizados de outras instituições de ensino superior, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para cursos idênticos ou afins, com análise curricular, para os critérios seleção vide item 3.5.



3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Vestibular – O processo seletivo ocorrerá por meio de Redação, conforme critérios a seguir:

- a. O processo Seletivo será realizado somente no formato online, constituído de uma Redação que será realizada diretamente na área do candidato.
- b. A nota da Redação varia entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, admitindo-se a fração de 0,5 (meio) ponto.
- c. O candidato só terá acesso à Redação mediante a finalização do formulário de inscrição.
- d. A Redação terá 03 (três) temas definidos pela Instituição, sendo que o Candidato deverá escolher um deles, com a quantidade mínima e máxima de palavras estabelecidas entre 150 e 400.
- e. Será considerado eliminado o candidato que na Redação obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).
- f. No caso de empate entre candidatos, fica estabelecido o critério de prioridade ao candidato de maior idade.
- g. Caso seja identificada qualquer irregularidade na Prova de Redação, o Candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- h. São consideradas irregularidades: plágio, apresentação de texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) e utilização de termos de baixo calão, impróprios, ofensivos, rudes, obscenos, agressivos ou imorais.
- i. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista da correção.
- j. A Redação, com limite máximo de 30 linhas, será avaliada com base na seguinte matriz de referência:

Competência 1	Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
Competência 2	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo/argumentativo em prosa.
Competência 3	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
Competência 4	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção de argumentação.



3.2. ENEM - O processo seletivo utilizará a nota do ENEM obtida entre os anos de 2012 e 2021.

- a. A seleção para o preenchimento das vagas compreenderá a análise do ano e das notas indicadas no boletim, obtidas no ENEM, prevalecendo a nota do candidato mais bem classificado na seleção, dentro do limite de vagas previsto no presente Edital.
- b. A utilização do ENEM somente ocorrerá no caso dos candidatos que tenham atingido um mínimo de 400 pontos na média das provas objetivas.
- c. Serão desclassificados(as) do processo seletivo os candidatos que tenham obtido nota 0,00 (zero) na Redação.
- d. Os critérios de desempate serão:
 - Maior nota na redação do ENEM
 - Candidato com maior idade

3.3. Retorno ao Curso – O processo seletivo dispensará a realização de prova e/ou redação.

- a. A seleção para preenchimento das vagas, compreenderá na análise curricular na matriz vigente do curso objeto de retorno e oferta de turma no semestre ao qual o aluno deverá ser alocado.

3.4. Segunda Graduação – O processo seletivo dispensará a realização de prova e/ou redação.

- a. A seleção para preenchimento das vagas compreenderá a análise e aprovação de documentação entregue, conforme item 2.2 alínea d.

3.5. Transferência Externa – O processo seletivo dispensará a realização de prova e/ou redação.

- a. A seleção para preenchimento das vagas compreenderá na aprovação de documentação entregue, conforme item 2.2 alínea e, análise curricular e oferta de turma no semestre ao qual o aluno deverá ser alocado.



4. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

4.1. Os resultados serão divulgados por e-mail e na ÁREA DO CANDIDATO no endereço eletrônico <http://www.ubvestibular.com.br>.

5. DOS VALORES

5.1. Os valores das parcelas de cada curso constam nas Portarias de valores publicadas no site da Universidade, fixado com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. O período de matrículas está definido no Calendário Acadêmico, disponível no site da Universidade Brasil.

6.2. A efetivação da matrícula, ocorrerá após o candidato aprovado assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, dentro da Área do Candidato.

6.3. O R.A. (registro do aluno) e a senha (portal do aluno) serão disponibilizados via e-mail cadastrado na ficha de inscrição somente após efetivação da matrícula.

6.4. A entrega dos documentos pessoais será liberada após efetivação da matrícula, devendo ser realizada através do portal do aluno: em Secretaria – Requerimentos - Entrega de Documentos de Matrícula, acessando com RA e Senha, até o início das aulas, conforme data prevista no calendário acadêmico (deverão ser apresentados documentos frente e verso, legíveis e sem cortes), conforme relação a seguir:

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. Documento oficial válido com foto (RG, com CPF);
- c. CPF do responsável financeiro, quando aplicável. O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- d. RG e CPF do responsável, se menor de idade;
- e. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Para portador de curso superior, apresentar o diploma do ensino superior;
- f. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- g. Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- h. Candidatos estrangeiros deverão apresentar a CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) em substituição a Cédula de Identidade;
- i. Candidatos estrangeiros deverão apresentar Passaporte (identificação e visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país).



6.5. Para os ingressantes oriundos de Instituições Estrangeiras, deverão ser enviados os documentos abaixo, além da documentação obrigatória por via de ingresso conforme itens descritos acima.

- a. O candidato que estudou fora do país deverá apresentar Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Traduzido e Juramentado), conforme apresentado na Diretoria de Ensino. Equivalência de estudos aprovada pela Diretoria de Ensino do Estado, salvo casos de acordos entre países do MERCOSUL. Neste último caso deverá apresentar o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, carimbados pelo Consulado Brasileiro no país de origem.
- b. Histórico Escolar do Curso de Graduação em instituição estrangeira completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A aprovação obtida será válida exclusivamente para a matrícula no semestre letivo do referido Edital, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa dentro dos prazos fixados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico para o semestre letivo do referido edital, disponível no site www.universidadebrasil.edu.br.

8.2. A UNIVERSIDADE BRASIL se reserva o direito de extinguir e/ou não oferecer as turmas, as disciplinas ou o curso, na hipótese de não existência do número mínimo de 50 (cinquenta) alunos matriculados por curso. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

8.3. Este Edital é parte integrante, acessória e indissociável do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, obedecendo, em todos os casos, às Resoluções e aos Regimentos Internos expedidos e publicados pela UNIVERSIDADE BRASIL, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.870/99.

8.4. O pedido de inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.



- 8.5.** Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou que tiver se utilizado de meios ilícitos.
- 8.6.** É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.
- 8.7.** Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida, que necessitem de condições especiais para realizar seus estudos na UNIVERSIDADE BRASIL, deverão entrar em contato com nossa Central de Relacionamento ao Aluno (CRA) informando suas necessidades, após efetivação da matrícula.
- 8.8.** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Geral.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 24 de outubro de 2022.

Prof. Felipe Sartori Sigollo
Reitor



CURSOS A SEREM OFERTADOS NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VIA VESTIBULAR AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO, EXCETO MEDICINA, PARA O ANO LETIVO DE 2023, 1º SEMESTRE – INGRESSANTES, RETORNO AO CURSO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, SEGUNDA GRADUAÇÃO.

ANEXO I – CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS OFERTADOS

a. Campus Descalvado - Avenida Hilário da Silva Passos, nº 950 | Parque Universitário | 13690-000 | Descalvado/SP.

Nº	CÓDIGO	CURSO	GRAU	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DE CURSO	PERÍODO			VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2023/1	SEMESTRES
					Matutino	Noturno	Integral		
01	106809	Agronomia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 110 de 04/02/2021, DOU 05/02/2021.	-	100	-	100	10
02	1615425	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Bacharelado	Autorização: Resolução nº 60 de 18/10/2022	-	400	-	400	06
03	21704	Direito	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 271 de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	-	100	-	100	10
04	1357825	Educação Física	Licenciatura	Autorização: Resolução CONSU nº 04 de 29/04/2016	-	100	-	100	08
05	115560	Educação Física	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria nº 10 de 02/03/2012, DOU 06/03/2012	-	100	-	100	08
06	45403	Enfermagem	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 01 de 06/01/2012, DOU 09/01/2012	-	200	-	200	08
07	19884	Medicina Veterinária	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 110 de 04/02/2021, DOU 05/02/2021.	200	-	-	200	10
08	1321643	Odontologia	Bacharelado	Autorização: Portaria nº 606 de 13/10/2016 DOU 14/10/2016	-	100	-	100	10
09	21707	Psicologia	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria nº 430 de 21/10/2011, DOU 24/10/2011	-	100	-	100	10



b. Campus Fernandópolis - Estrada Projetada F-1, S/Nº | Fazenda Santa Rita | 15613-899 | Fernandópolis/SP.

Nº	CÓDIGO	CURSO	GRAU	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DE CURSO	PERÍODO			VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2023/1	SEMESTRES
					Matutino	Noturno	Integral		
01	18421	Administração	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 519 de 24/11/2020, DOU em 27/11/2020	-	50	-	50	08
02	106796	Agronomia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 110 de 04/02/2021, DOU em 05/02/2021	-	100	-	100	10
03	1314326	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria nº 247 de 06/08/2020, DOU 07/08/2020	-	100	-	100	10
04	1615425	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Bacharelado	Autorização: Resolução nº 60 de 18/10/2022	-	400	-	400	06
05	1314311	Biomedicina	Bacharelado	Autorização: Resolução CONSU nº 01, de 10/01/2017	-	200	-	200	08
06	1314315	Ciências Contábeis	Bacharelado	Autorização: Resolução CONSU nº 31, de 17/12/2018	-	200	-	200	08
07	18428	Direito	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 765 de 21/07/2017, DOU em 24/07/2017.	-	104	-	104	10
08	1357793	Educação Física	Licenciatura	Autorização: Resolução CONSU nº 4, de 29/04/2016	-	100	-	100	08
09	1315313	Enfermagem	Bacharelado	Autorização: Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014	-	200	-	200	08
10	18420	Engenharia Civil	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 110, de 04/02/2021, DOU 05/02/2021.	-	160	-	160	10
11	1315417	Farmácia	Bacharelado	Autorização: Resolução CONSU nº 30, de 22/03/2013.	-	200	-	200	08
12	1465581	Fisioterapia	Bacharelado	Autorização: Resolução CONSU nº 4, de 29/04/2016	-	120	-	120	08
13	7210	Medicina Veterinária	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 110, de 04/02/2021, DOU 05/02/2021	-	100	-	100	10
14	1314321	Nutrição	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria nº 410 de 26/04/2021, DOU 30/04/2021	-	100	-	100	08
15	68042	Odontologia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1895, de 07/12/2021, DOU de 14/12/2021.	-	150	-	150	10
16	68042	Odontologia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1895, de 07/12/2021, DOU de 14/12/2021.	-	-	150	150	08
17	1314323	Pedagogia	Licenciatura	Reconhecimento: Portaria nº 780 de 22/07/2022, DOU em 25/10/2022	-	200	-	200	08
18	1466720	Psicologia	Bacharelado	Autorização: Portaria nº 497, de 26/05/2021, DOU de 28/05/2021	-	120	-	120	10



c. Campus São Paulo-Itaquera - Rua Carolina Fonseca, nº 584 | Itaquera | 082230-030 | São Paulo/SP.

Nº	CÓDIGO	CURSO	GRAU	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DE CURSO	PERÍODO			VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2023/1	SEMESTRES
					Matutino	Noturno	Integral		
01	97271	Análise Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1.095 de 24/12/2015, DOU 30/12/2015	-	50	-	50	06
02	1615425	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Bacharelado	Autorização: Resolução nº 60 de 18/10/2022	-	400	-	400	06
03	7204	Direito	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 271 de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	-	560	-	560	10
04	7202	Educação Física	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.	-	100	-	100	08
05	21698	Enfermagem	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 822, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018.	-	150	-	150	08
06	1188286	Engenharia Civil	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.	-	40	-	40	10
07	7196	Farmácia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 136 de 01/03/2018, DOU 02/03/2018	-	100	-	100	08
08	18427	Fisioterapia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 136 de 01/03/2018, DOU 02/03/2018	-	100	-	100	08
09	1357745	Medicina Veterinária	Bacharelado	Autorização: Resolução CONSU nº 4/2016, de 29/04/2016	-	100	-	100	10
10	7195	Odontologia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 822, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018	-	75	-	75	10
11	7195	Odontologia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 822, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018	-	-	75	75	08
12	7190	Pedagogia	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018	-	400	-	200	08
13	23387	Psicologia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 948, de 30/08/2021, DOU 31/08/2021	-	150	-	150	10